

## DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

### ADUBASUL - INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES ORGÂNICOS LTDA. (I0117 SC)

A empresa supracitada possui o insumo abaixo indicado aprovado de acordo com as respectivas normas/diretrizes para uso na produção orgânica, após realização de auditoria documental e na unidade de produção do insumo pelo IBD Certificações Ltda., sendo avaliadas as seguintes questões:

Método de produção do insumo; Matérias-primas utilizadas; Controle de qualidade para monitoramento de contaminantes (metais pesados, agrotóxicos e/ou microrganismos patogênicos) e ausência de mistura com insumos proibidos; Controle de qualidade para atendimento às garantias mínimas estabelecidas em lei e pelos órgãos de controle; Rastreabilidade da produção; Estudo/s de eficácia realizado/s para garantia das qualidades divulgadas pela empresa; Atendimento às legislações ambientais, trabalhistas e técnicas.

Declaração No.: **AI0713/20**

Validade: **23/10/2021**

Unidade Responsável: **Adubasul - Indústria de Fertilizantes Orgânicos Ltda.**

Endereço: BR 282 km 515,5 – Vila Diadema, Xaxim - SC

Data da 1ª Aprovação: **16/10/2015**

Número de Insumos Aprovados: **03**

Nome Produto Comercial

**FERTILIZANTE ORG. SIMPLES CLASSE A PLUS - ADUBASUL**

Finalidade De Uso

Fertilizante Para Uso Na Agricultura

Categoria de Insumo

Fertilizante Orgânico Simples Classe A

Tipo de Insumo

Fertilizante Orgânico

Aprovado de acordo com as Normas

\*Legenda no verso



Restrições Para Uso

*Restrição IB e CE – Usar a quantia referente a 170 Kg de N/ha x ano. Contatar a certificadora para usar uma quantia superior. Restrição US e CA - Respeitar o período de aplicação por tipo de cultivo. Não permitido para uso pela norma BD.*

O Programa de Aprovação de Insumos tem como objetivo avaliar a possibilidade de uso do insumo de acordo com as principais diretrizes/normas de produção orgânica. Esta declaração não permite a comercialização/caracterização do insumo como orgânico e é válida somente para o insumo aprovado e comercializado pela unidade responsável, de acordo com as diretrizes citadas e respectiva finalidade de uso. Para uso do insumo em outros países deve-se considerar a legislação local para comercialização e uso de insumos.

Este certificado substitui todas as versões anteriores.

Botucatu, 23 de outubro, de 2020.



Alexandre Harkaly

# IBD

## CERTIFICAÇÕES

\* Legenda:

BR	Lei 10.831 de 23 de dezembro de 2003, Decreto no 6.323, de 27 de dezembro de 2007 e Instrução Normativa No 46 DE 06 de Outubro de 2011, Anexo V, Item 3
BD	Norma(s) de Produção Demeter, junho 2018, Anexo IV, Item 2
CA	COR “Regulamento Canadense para Orgânicos”, CAN/CGSB-32.311-2015, Tabela 4.2
CE	Diretrizes para o Padrão de Qualidade Orgânico IBD, 27ª Edição de Nov 2018, Apêndice I e equivalência com Regulamento Europeu (CE) 834/2007 e 889/2008, de 05 de setembro de 2008, Anexo I
IB	Diretriz para o Padrão de Qualidade Orgânico IBD em conformidade com IFOAM, 27ª Edição de Nov 2018, Apêndice I
JP	Norma JAS do MAFF, No 1605 de 27 de outubro de 2005, Tabela 1
US	Norma NOP do USDA, Versão final de 09 de agosto de 2019, §205.203 (c) (1)